

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Aviso n.º 832/2005 de 4 de Outubro de 2005

1 – Nos termos do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social de 8 de Setembro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de doze dias úteis, contados a partir da publicação no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de um lugar na categoria de **técnico superior de 1.ª classe** (área de Serviço Social ou Política Social), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecto ao Serviço de Acção Social da Lagoa do Instituto de Acção Social, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março.

2 - Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 460, de acordo com a tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e o local de trabalho é na Lagoa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Função Pública.

5 - O conteúdo funcional do lugar a prover corresponde às funções constantes do Despacho Normativo 117/84, de 31/07, que regulamenta os concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

6 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

6.1 - São Requisitos de admissão:

a) Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe, na área indicada no ponto 1 do presente aviso, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

7 - Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para o Presidente do júri do concurso, Divisão de Acção Social de Ponta Delgada – Rua Almirante Botelho de Sousa, Edifício da Segurança Social 2.º Andar, 9500-158 Ponta Delgada, devendo obrigatoriamente constar dos mesmos, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação inequívoca do lugar a que se candidata e indicação do número e data do Jornal Oficial onde vem publicado o presente aviso.

d) Declaração sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que o candidato possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 – Os candidatos devem apresentar o curriculum vitae datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

- a) Habilitações profissionais relevantes no período em apreciação (seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios);
- b) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.1 - O candidato deve ainda apresentar, sob pena de exclusão, o seguinte;

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que pertençam da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria e ainda a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública;
- c) Fotócopias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;

8.2 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Acção Social são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

10 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

10.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, em conjugação com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional
- d) Nível de habilitações literárias.

10.2 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.3 – A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos critérios de ponderação indicados no número anterior.

11 - A relação dos candidatos admitidos e classificação final, serão publicados nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Dra. Maria Leonor Almeida Vasconcelos Raposo Silva Lopes, Coordenadora Coadjuvante, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

Dra. Maria Lígia de Medeiros Silva Medeiros Teves, assessora principal.

Vogais

suplentes: Dra. Maria José Pereira Martins, assessora principal;

Dra. Maria Luísa Cabral Domingues da Ponte, assessora.

15 de Setembro de 2005 . – A Presidente do Júri, *Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros*.